Edição nº 1.755

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio de 2024/2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.651, de 02 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 6.370, de 14 de novembro de 2019, e considerando a deliberação através de Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as membras da Diretoria do CMDM, eleitas por votação em Plenário, para o mandato de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2026, conforme segue:

I - Presidente: Joyce Élène De Taunay, representante da sociedade civil, indicada pela PLP (Promotoras Populares Legais).

II - Vice-Presidente: Léa De Fátima Amabile De Queiroz Telles, representante do poder público, indicada pela Secretaria de Saúde.

III - 1ª Secretária: Áurea Stradiotto Mendes, representante da sociedade civil, indicada pelo Centro Cultural Candeeiro.

Art. 2º. O mandato dos membros da Presidência será de 02 (dois) anos, até o final do atual mandato.

Art. 3°. A Secretaria Executiva do CMDM deverá, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Resolução:

I - Registrar as informações sobre a nova composição da Diretoria nos órgãos oficiais e sistemas correlatos conforme as normativas vigentes.

II - Comunicar oficialmente ao órgão gestor sobre a nomeação da nova Diretoria.
III - Solicitar à nova diretoria o cumprimento da Instrução Normativa SASDH/CC nº001/2024 sobre o cadastramento de seus dados e habilitação para assinatura no 1Doc.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

JOYCE ÉLÈNE DE TAUNAY
Presidenta CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.651, de 02 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 6.370, de 14 de novembro de 2019, e considerando a deliberação através de Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2025, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias do CMDM para o ano de 2025 serão realizadas mensalmente, conforme o seguinte calendário:

Calendário de Datas das Reuniões Ordinárias CMDM - 2025
Fevereiro - 14/02/2025
Março - 14/03/2025
Abril - 11/04/2025
Maio - 09/05/2025
Junho - 11/06/2025
Julho - 11/07/2025
Agosto - 08/08/2025
Setembro - 12/09/2025
Outubro - 10/10/2025
Novembro - 14/11/2025
Dezembro - 12/12/2025

Parágrafo único: Não haverá reunião ordinária no mês de janeiro, em razão do recesso das atividades do Conselho.

Art. 3º As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede do CMDM, localizada na Casa dos Conselhos, situada à Rua das Poncianas, 1.225, Jd. Glória, Americana - SP.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, as reuniões poderão ser realizadas de forma virtual, através de plataforma de videoconferência a ser definida e comunicada previamente às conselheiras.

Art. 4º As datas, horários e locais das reuniões poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, mediante comunicação prévia às conselheiras, observando-se o seguinte:

I - A alteração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário originalmente previsto para o início da reunião;

II - A comunicação será realizada por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado ao endereço cadastrado de cada conselheira, bem

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

como por mensagem de texto (SMS ou aplicativo de mensagens) para o número de telefone fornecido;

III - A alteração será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial do CMDM.*

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JOYCE ÉLÈNE DE TAUNAY
Presidenta CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a alteração de inscrição do Serviço para Entidade de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Americana-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, reunido no dia 28 de novembro de 2023, através de reunião ordinária, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020;

Considerando a Resolução CMAS nº 40, de 27 de março de 2015 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Americana,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de inscrição de Serviço para Entidade de Assistência Social, com a seguinte numeração e por tempo indeterminado:

Sob n° **37S**, a entidade **Associação Comunidade da Família**, CNPJ 18.036.843/0001-03, com sede em Americana/SP na Rua Duque de Caxias, n° 1131 - Bairro Vila Elvira - CEP nº 13.466-190, em Americana, São Paulo, **executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 10 de dezembro de 2024

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.764, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidora comissionada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 370/2025, a servidora comissionada TEREZA LUIZA AMANTE, matrícula 916762, do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.765, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidora comissionada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 373/2025, a servidora comissionada SALETE BOMEDIANO DA COSTA , matrícula 903958, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.766, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 375/2025, o servidor comissionado EUDALDO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 314330, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.767, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 376/2025, o servidor comissionado ABNER LOPES BEIJAMIM, matrícula 917435, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.768, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 377/2025, o servidor comissionado LUIS DAMIÃO SALGADO, matrícula 917009, do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.769, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 378/2025, o servidor comissionado GABRIEL DE PONTES, matrícula 17006, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.770, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 379/2025, o servidor comissionado GUILHERME JUSTINO VITAL, matrícula 816832, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.771, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 380/2025, o servidor comissionado CESAR FELIPE JULIANI, matrícula 916986, do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.773, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 392/2025, o servidor comissionado DOUGLAS ALVES DA MATTA, matrícula 17202, do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.772, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 367/2025, o servidor comissionado ERIK JEAN FARIA, matrícula 313878, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.774, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 6.682/2025 a servidora pública municipal concursada JULIE ANE SA DE ARAÚJO, matrícula 17460, do cargo de ENFERMEIRO, em 17 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.775, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação, de acordo com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 62, V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 8º, daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 53 e § 1º, 56 e 57, do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, e;

Por fim, considerando, o que consta do processo administrativo digital PMA nº 4.631/2024,

R E S O L V E :

I - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no desempenho das funções previstas no art. 7º, da Lei Federal 14.133/2021:

a) Agentes de Contratação / Equipe de Pregoeiros:

- Luciane Carloni Gomes de Assis, matrícula nº11215;

- Daniel Cruz de Novaes, matrícula nº 14766;

- Tassia Helena Modenesi Tavares, matrícula nº 14676.

- Raissa Pedrini Camero, matrícula nº 16246;

- Luciana Cavalcante, matrícula nº 11323;

b) Equipe de Apoio:

- Luciane Carloni Gomes de Assis, matrícula nº11215;

- Daniel Cruz de Novaes, matrícula nº 14766;

- Tassia Helena Modenesi Tavares, matrícula nº 14676.

- Raissa Pedrini Camero, matrícula nº 16246;

- Luciana Cavalcante, matrícula nº 11323;

c) Comissão de Contratação:

- Titulares:

José Francisco Montezelo, matrícula nº 6608;

Sérgio Henrique Barboza, matrícula nº 16058;

Daniel Cruz deNovaes, matrícula nº 14766;

TassiaHelenaModenesiTavares, matrícula nº 14676.

- Suplentes:

Mariana LeiteZimermann Araujo, matrícula nº 16420;

Eli Franco de Lima, matrícula nº 17361;

LucianeCarloniGomes de Assis, matrícula nº 11215;

RaissaPedriniCamelo, matrícula nº 16246.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 11.427, de 6 de março de 2024, e nº 11.510, de 26 de abril de 2024.

III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.776, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 368/2025, o servidor comissionado ARIEL THIAGO FERREIRA, matrícula 715008, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.777, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 369/2025, o servidor comissionado JOSÉ CARLOS DOS REIS, matrícula 815522, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.779, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 372/2025, o servidor comissionado CLEBER ROBERTO DE LIMA GODOY, matrícula 816769, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, em 20 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.780, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 374/2025, o servidor comissionado MARCIO RODRIGO BETINI, matrícula 916856, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.662, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 5.986, de 02 de dezembro de 2003, na forma que específica."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta da Análise de Projeto digital PMA n° 3.513/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto n° 5.986, de 02 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam proibidas aprovações de projetos de construções nos lotes situados nas quadras L, T e W, Vila Jones, nesta cidade, na parte que faceiam as Ruas 30 de Julho e Licinio Pinto Sério, e assim identificados:

Lote 24 -	Quadra L	- cadastro:	20-0089-0313-000
Lote 23 -	Quadra L	- cadastro:	20-0089-0301-000
Lote 22 -	Quadra L	- cadastro:	20-0089-0288-000
Lote 21 -	Quadra L	- cadastro:	20-0089-0276-000

Parágrafo Único - Poderão ser deferidos projetos de construção, desde que respeitados, como se alinhamento da rua fosse, os limites definidos pela faixa fronteiriça, que será declarada de utilidade pública para expropriação, com a finalidade de alargamento de ruas, tudo conforme consta da planta e memoriais descritivos integrantes do procedimento administrativo enunciado."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.663, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Outorga ao empresário individual Silvio Cesar Batista, permissão de uso da área que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto na Lei nº 4.299, de 4 de janeiro de 2006;

Considerando o que consta no Decreto n° 9.706, de 3 de julho de 2012;

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA nº 106.437/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada ao empresário individual Silvio Cesar Batista, inscrito no CNPJ sob o nº 17.094.009/0001-01 e Inscrição Municipal nº 111.200,

estabelecida na Rua Japão, nº 1.001, Morada do Sol, nesta cidade, permissão de uso de área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.
Local: Rua Japão - Loteamento Morada do Sol - Americana/SP.
Cadastro: 16.0102.0305.0000.

Descrição: "Inicia-se num ponto localizado em uma reta e segue pela referida reta numa distância de 2,00m (dois metros); deste deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 1,20m (um metro e vinte centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,20m (um metro e vinte centímetros); deste deflete à esquerda e segue em curva (raio 2,20m) à direita numa distância de 7,24m (sete metros e vinte e quatro centímetros); deste deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 1,20m (um metro e vinte centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 1,20m (um metro e vinte centímetros); deste deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 2,00m (dois metros); deste deflete à direita e segue em curva (raio 5,39) a direita numa distância de 17,35m (dezessete metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 64,40m² (sessenta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) e duas tendas montadas com as seguintes medidas: Inicia-se num ponto localizado em uma reta e segue pela referida reta numa distância de 8,00m (oito metros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00m (quatro metros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 8,00m (oito metros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00m (quatro metros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 32,00m² (trinta e dois metros quadrados)totalizando as duas áreas 96,40m² (noventa e seis metros quadrados e quarenta centímetros quadrados)."

Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pelo permissionário, exclusivamente, para exploração da atividade de lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, o permissionário pagará à Prefeitura Municipal, mensalmente, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos, a critério exclusivo do Poder Público, preço público no valor de R$ 1.259,82 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), cujo recolhimento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. O preço público decorrente da permissão de uso de que trata este decreto será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma, ou até a data da integral desocupação do bem, caso, por qualquer motivo, esta ocorra após a edição do referido ato revocatório;

Art. 3º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no art. 2º deste decreto, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre a atividade ali desenvolvida, ficando o permissionário responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Energia, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 4º Durante a vigência da presente permissão de uso, o permissionário deverá observar e cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de conservação e uso, executando as reformas e construções que se fizerem necessárias, sem que delas resulte qualquer direito à indenização ou retenção;

II - conservar o bem público e suas adjacências em boas condições de limpeza e livre de lixo, detritos e entulhos;

III - atender às exigências dos Poderes Públicos;

IV - não ceder, transferir, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, salvo com a prévia e expressa autorização do Poder Executivo concedida por meio de novo decreto, nem utilizar espaço que exceda a área ora permitida;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso e dos tributos incidentes sobre o imóvel ou a atividade ali desenvolvida, bem como das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que o permissionário não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - manter os dados cadastrais regularmente atualizados, junto ao Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal;

IX - cumprir todas as demais determinações legais e regulamentares vigentes.

Art. 5º Caberá exclusivamente ao permissionário suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 7º Além de se submeter ao poder de polícia de todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal, o permissionário será especialmente fiscalizado pela Unidade de Vigilância da Secretaria de Saúde, cujo Diretor deverá encaminhar relatório semestral ao Gabinete do Prefeito, informando se estão sendo fielmente cumpridas todas as exigências e obrigações estabelecidas neste decreto e na legislação aplicável, sendo que a informação de não cumprimento ensejará a revogação da permissão.

Art. 8º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Processo n.º 9.312/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES, EXPOSTAS AO VÍRUS HIV".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 001/2025** para a seguinte empresa:

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - LOTE 01 R$54,00.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024.

Processo n.º 9.475/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 103/2024** para a seguinte empresa:

EXON EVENTOS LTDA - LOTE ÚNICO R$526.900,00.

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

Processo n.º 10.947/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA EDUCANDOS (AS) COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

Abertura das Propostas**: 05 de Fevereiro de 2025,** a partir das **07h30 horas.**

Início da sessão de disputa de preços: **05 de Fevereiro de 2025,** a partir das **08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **22 de Janeiro de 2025**.

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 20 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 03/SF/01/2025

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 17/01/2025 R$ 675,81 BANCO DO BRASIL - S/A - RECURSOS MINERAIS

Dia 20/01/2025 R$ 122.404,11 BANCO DO BRASIL - S/A - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

Americana, 20 de janeiro de 2025

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Tesouraria

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2023

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projetos básicos executivos e Licenciamento Ambiental para as obras de SUBSTITUIÇÃO E PROLONGAMENTO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTO SANITÁRIO RECANTO - QUILOMBO, localizado à margem esquerda do Córrego Recanto e do Ribeirão Quilombo, conforme informações constantes no termo de referencia, cujos recursos são oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

CONTRATO: 04/24

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA: SANEAR PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

FINALIDADE: Prorrogação do contrato por mais 08 (oito) meses.

ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024

Americana, 20 de janeiro de 2025

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

Fica o interessado cientificado do julgamento proferido pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª Instância.

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
200729/2024	SWC1B15	Z000121721-1	DEFERIDO
200730/2024	CXG0834	Z000120720-1	INDEFERIDO
200731/2024	HSF2E93	Z000124951-1	INDEFERIDO
200732/2024	IXW7A18	E010417736-1	INDEFERIDO
200733/2024	EOH6707	P010426094-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

Americana, 20 de janeiro de 2025

ENGº MARCELO MAIA GIONGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 04/02/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
HKA0421	A010331487	09/12/2024	605-0 3
BSX7I30	E010430375	15/11/2024	746-3 0
EUV7C93	E010431654	22/11/2024	745-5 0
HKA0421	E010432658	27/11/2024	745-5 0
FDF4J61	E010433669	02/12/2024	745-5 0
PVV7F46	E010433896	04/12/2024	745-5 0
CQW9299	E010434032	05/12/2024	745-5 0
FLR7I27	E010434417	07/12/2024	745-5 0
GIL3I42	E010434790	10/12/2024	745-5 0
CQW9299	E010435031	11/12/2024	745-5 0
GIP5E84	E010435298	13/12/2024	745-5 0
GHV3G27	E010435319	13/12/2024	745-5 0
FYT7773	G000012167	13/12/2024	573-8 0
EUV7C93	H010014240	22/11/2024	500-2 0
DUS6944	H010014759	06/12/2024	500-2 0
GHV3G27	H010014967	12/12/2024	500-2 0
FDT8C13	P010426578	12/12/2024	567-3 2
DOB6A82	Z000129060	16/11/2024	554-1 2
FMM0H33	Z000129192	14/11/2024	554-1 2
QPO4J17	Z000129717	23/11/2024	554-1 2
ARU8549	Z000130228	28/11/2024	554-1 2

Americana, 20 de janeiro de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, CÁRNEOS, FRIOS/EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PEIXE E DOCES/SOBREMESA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, CONFORME CONSTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - TR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP Nº 01/2025
EMPRESA: C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME:
LOTE 01 - R$ 365.899,68,
LOTE 02- R$ 91.549,94
LOTE 03 - R$ 101.979,80
LOTE 04 - R$ 25.749,79
LOTE 05 - 154.886,24
LOTE 06 - R$ 37.937,96
LOTE 07 - R$ 101.491,76
LOTE 08 - R$ 26.656,90
LOTE 09 - 95.221,44
LOTE 10 - 23.805,36
LOTE 11 - 350.000,00
LOTE 12 - R$ 86.896,61
LOTE 13 - R$ 80.175,44
LOTE 15 - 369.897,67
LOTE 16 - R$ 86.698,44
LOTE 17 - 10.668,00
LOTE 18 - R$ 24.108,00
LOTE 19 - R$ 64.380,00
LOTE 20 - R$ 3.999,50

ASSINATURA 20/01/2025
VIGÊNCIA 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
EMPRESA: PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME

LOTE 14 - R$ 22.540,00
ASSINATURA 20/01/2025
VIGÊNCIA 12 MESES

Americana, 20 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EDITAL ACADEMIA Nº 01/2025

"Designa os(as) Guardas Civis Municipais aprovados no Estágio de Qualificação Profissional de 2024."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;

Considerando o artigo 6°, inciso IV, e § 3° na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; considerando o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

Considerando a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e Decreto nº 11.841, de 21 de dezembro de 2023; considerandoInstrução Normativa nº 201/2021-DG/PF e a Portaria Nº 9 - CGCST/DIREX/PF/DF de 14 de abril de 2022;

Considerando, também, a Lei Municipal nº 5.453, de 15 de março de 2013, que rege o convênio entre a Prefeitura Municipal de Americana com o Departamento de Polícia Federal; considerando o artigo 7°, inciso V e parágrafo único da Lei Municipal nº 6.496, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Academia da Guarda Municipal de Americana;

Considerando os editais nº 02/2024 e nº 04/2024 da Academia da Guarda Municipal de Americana;

R E S O L V E:

I - Tornar público a relação dos Guardas Civis Municipais e das Guardas Civis Municipais Femininas que concluíram o Estágio de Qualificação Profissional Anual, com carga horária mínima de 80 horas instruções.

II - Os servidores de que trata o Item I, serão relacionados por número de matrícula funcional e nome funcional como anexo.

III - Os servidores que, por motivo de afastamento, licenças, ou por qualquer outro motivo não completaram a carga horária mínimaexigível do EQP, serão convocados pela Academia da Guarda Municipal para participação de instruções, podendo inclusive, terem mudança em seus horários de trabalho de acordo com a oportunidade e conveniência da administração pública, a fim de concluir o EQP 2024, no prazo máximo de 30 dias da publicação deste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

543	GERALDO	847	EDUARDO	953	MARCOS	1108	GUSTAVO
651	AGUIAR	850	GIANCARLO	955	MILSON	1109	ACIR
654	ALCIDIO	852	VANDERLEI	957	FARIA	1110	CONTERATO
678	MULLER	857	BOTTARO	977	TORRICELLI	1111	GABATORE
693	PALOMO	860	SOUZA	986	BIANCHI	1113	DOMINGOS
694	J. NONES	875	WELLINGTON	988	REINALDO	1114	MAGALHÃES
712	AMARILDO	882	CABRAL	989	CELINO	1115	FERREIRA
720	J.SILVA	887	JUNIO	990	SILVA	1116	BONI
728	CREVELARO	893	CARVALHO	993	CIRITELLI	1119	FERNANDO
733	MOREIRA	895	MARCIO	994	DAVID	1120	LAIR
735	DORCILIO	896	MOACIR	995	VANZO	1122	ROSSI
736	RONILDO	900	XAVIER	996	J. LUIZ	1123	RENATO
739	COLUMBARI	905	MARIANO	997	RILTON	1125	PASSOS
740	AZZI	907	DA SILVA	998	DE OLIVEIRA	1126	RICARDO
741	EVANGELISTA	908	ALVES	1000	FIGUEIRA	1127	LEITE
742	MOURA	909	TEODORO	1001	FAUSTO	1128	HERNANDO
746	MIRANDA	910	MARTINS	1004	ADENILSON	1129	ARCANJO
749	DANIEL	913	LORIANO	1062	MAZETO	1130	FRANCO
750	DE JESUS	914	DE MELLO	1063	ANTONIO	1132	KRAOS
751	EDMAR	915	ARCHIOLI	1065	LIMEIRA	1133	EVANDRO
759	NETO	916	REGINALDO	1066	E. DIAS	1154	CRISTIAN
764	FELIX	921	SILVIO	1067	ERICK	1155	ALESSANDRO
770	PERMANHANI	922	FERNANDES	1068	SAMBATI	1158	NICOLETE
776	GUILHERME	924	SALADINE	1069	RODRIGUES	1159	ASBAHR
784	BENEDITO	925	SIDERLEI	1070	WILTON	1160	V. MIRANDA
793	PEREIRA	929	ALEXANDRE	1072	BISPO	1161	BRUNO
794	NELSON	930	CELSO	1073	RODOLFO	1162	E.SANTOS
804	BOTASSO	931	DE PAULA	1074	TEIXEIRA	1164	ANDRIETTA
807	GIMENES	932	JONAS	1076	P. CARDOSO	1166	AURÉLIO
808	CAMARGO	933	MAURICIO	1078	COSTA	1167	GONÇALO
810	DONIZETI	934	RAFAEL	1079	NOGUEIRA	1168	TRINDADE
811	MARIO	938	SANTOS	1080	BERALDO	1169	DE CAMPOS
816	ROBSON	939	BRODOLONI	1081	JEDIAEL	1170	MACIEL
821	LAERCIO	940	BORGES	1082	A. SOARES	1171	GERSON
823	FRANÇA	942	DIAS	1083	CIRO	1172	LEANDRO
826	CASTRO	945	BUENO	1084	VIEIRA	1173	PROCOPIO
828	MENDES	946	CHARLES	1088	CRUZ	1174	CLEITON
839	PIRES	952	BELARMINO	1107	ALMEIDA	1175	SCARAZZATTI

1176 ADRIANO
1177 DOUGLAS
1178 MONARO
1179 FRIEBOLIN
1180 CORDEIRO
1182 WILSON
1183 ANDERSON
1184 C. RODRIGUES
1185 BAPTISTA
1186 DINAEL
1187 SABINO
1188 JESUS
1189 BENICIO
1190 R. ALMEIDA
1192 BRUNELLI
1193 DIEGO
1195 F. BARBOSA
1196 CAUÊ
1197 ROQUE
1198 SALVATO
1199 GERONIMO
1200 RODRIGO
1201 CLOVIS
1202 JERRY
1203 CAETANO
1204 BELATINE
1205 LUCILENE
1206 ELIANA
1207 MILLAN
1208 JESSICA
1209 ANA PAULA
1210 BRIGITE
1211 THATIANA
1212 MIRIAN
1213 CLEUCIA
1214 IVANILSE
1216 MIQUELETTI
1217 FABIANA
1218 VALQUIRIA
1219 CARLA
1220 MARILENE
1221 POLLYANE
1222 CHRISTIANE
1228 ROGERIO
1229 FREIRE
1230 ERRERA
1231 WASHINGTON
1233 E.FELIX
1234 THIAGO
1236 ERIVALDO
1237 CASSIO
1238 SEGANTIN
1239 SCALABRIN
1240 RENE
1241 R.PEREIRA
1242 MARCHESIN
1246 ANTUNES
1248 NOVAIS
1249 FRANCH
1250 AZANHA
1252 M. ALVES
1253 TAVARES
1254 P. OLIVEIRA
1255 JAIRO
1256 CERQUEIRA
1257 VEDRANI
1258 SANDRO
1259 A. SILVA
1260 APARECIDO
1261 FELIPE
1262 A.RODRIGUES
1263 M. GUILHERME
1264 A. FERNANDES
1265 ANDRADE
1266 BERNARDO
1267 MONTALVÃO
1268 ROBERTO
1270 VALDIR
1271 W. RIBEIRO
1272 PADILHA
1273 WENDEO
1274 EUFRASIO
1275 DONATO
1276 LUIZ
1277 EDSON
1278 CESAR
1279 R.MARTINS
1280 HENRIQUE
1281 D. SOARES
1282 ROBERVAL
1283 ELIAS
1284 AGUILERA
1285 D. BERALDO
1287 E. NASCIMENTO
1292 JANE
1293 MARANGONE
1295 VANESSA
1296 ZANITTI
1297 DAIANE
1299 LUCIANA
1300 MELINA
1301 CANISELLA
1302 THAIS
1303 THABATA
1305 ADRIANA
1306 EDVANIA
1308 SUELLEN
1309 EDILAINE
1310 GRACIELI
1311 BIANCA
1315 SANDRIN
1317 CALDEIRA
1318 AMANCIO
1329 DE LIMA
1340 FAGNANI
1341 LOPES
1342 JULIANA
1345 J. MARCIO

20 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE